



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000
Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 32/2023 – FMEC

1. JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparos, para realização de serviços de reforma dos telhados do Salão e da Comissão Central Organizadora – CCO do Parque de Exposições Lindolfo Burk, os quais ficaram parcialmente danificados após fortes chuvas, e necessitam de reparos para que possam ser realizados os eventos pré-agendados para o dia 07 de outubro de 2023, conforme explicitado no Termo de Referência da secretaria solicitante e seus anexos.

O presente processo justifica-se considerando, a necessidade dos reparos nos telhados, visto que o serviço é essencial para garantir a integridade da estrutura e a segurança dos visitantes, possibilitando a realização dos eventos já agendados, conforme documentos apresentados.

Demonstra-se assim que a Dispensa no Processo Licitatório atende melhor os interesses do Município, por ser tal condição mais vantajosa à administração, quer financeiramente, quer na qualidade dos serviços a serem realizados, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Cultura.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 05 de outubro de 2023.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS
Prefeito





1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas e dentro das regularidades da documentação solicitada, entre as propostas a cotação da empresa com a condição mais vantajosa foi a Empresa JOÃO EDUARDO CARVALHO DE LIMA LTDA. (CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO ME), inscrita no CNPJ nº 23.737.809/0001-04, em qual o orçamento foi o de menor valor.

Conforme o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Assim, diante da necessidade de contratação de empresa para fornecimento dos serviços especificados, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOÃO EDUARDO CARVALHO DE LIMA LTDA. (CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO ME), INSCRITA NO CNPJ Nº 23.737.809/0001-04, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS TELHADOS DO SALÃO E DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA – CCO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES LINDOLFO BURK DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC. – PROCESSO INTERNO E-CIGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023 - FMEC.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Prestação de serviços de mão de obra para reforma dos telhados da CCO e Salão do Parque. Montagem e desmontagem de andaimes, remoção de telhas de fibrocimento, telhamento com telhas de fibrocimento.	1.200,00	1.200,00

2.1. VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

2.2. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: o Fornecimento do(s) objeto(s) cotado(s), empresa especializada em serviços de manutenção e reparos, para realização de serviços de reforma dos telhados do Salão e da Comissão Central Organizadora – CCO do Parque de Exposições Lindolfo Burk, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), mediante autorização de fornecimento emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do Município de Correia Pinto/SC. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

FMEC: 16.003.13.392.0007.2.086.4.4.90.00.00 / 1.500.0000.1000 (6)

4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (NOME, CPF, MATRÍCULA, LOTAÇÃO).





4.1 Gestor do Contrato

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Rosimere Vieira Coelho

Matrícula: 036

E-mail: meryeventos@hotmail.com

CPF: ***.885.539-**

Fundação Municipal de Esportes e Cultura

4.2 Fiscal do Contrato

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Franciele Souza Blugoslawski

Matrícula: 049

E-mail: fransblugos@gmail.com

CPF: ***.840.519-**

Fundação Municipal de Esportes e Cultura

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 05 de outubro de 2023.

ROSIMERE VIEIRA COELHO
Diretora da Fundação Municipal Esporte e Cultura

